



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Sexualidades.
Sub-eixo: Ênfase em Geração.

**A EMERGÊNCIA DO OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL PARA A PRIMEIRA
INFÂNCIA**

Carolina Terra Quirino da Costa¹

Resumo: Partindo da compreensão que a família ocupa a centralidade na atuação do Serviço Social, propomos a emergência do olhar do Serviço Social para a Primeira Infância. Conclui-se que o Serviço Social é um importante aliado, não apenas na implementação das políticas voltadas para a primeira infância, mas também na mudança de paradigma de compreender a criança pequena como cidadã e sujeito de direitos.

Palavras chave: Primeira Infância; Serviço Social; Política Pública; Estudos Sociais da Infância.

Abstract: Starting from the understanding that the family occupies the centrality in the work of Social Work, we propose the emergence of the Social Work's look at Early Childhood. It is concluded that Social Work is an important ally, not only in the implementation of policies aimed at early childhood, but also in the paradigm shift of understanding the child as a citizen and subject of rights.

Keywords: Early Childhood; Social Work; Public Policy; Childhood social studies.

INTRODUÇÃO

O Marco Legal da Primeira Infância, lei no 13.257 de 2016, foi uma conquista para as crianças com idade entre 0 e 6 anos. O Brasil saiu, mais uma vez, à frente na garantia legal de direitos para a primeira infância, assim como foi com o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069 de 1990.

Entretanto, é urgente que as políticas públicas nacionais voltadas para a criança pequena não fiquem apenas no papel. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017, a maior proporção da população abaixo da linha de pobreza nacional encontra-se com idade entre 0 e 5 anos - 12,7% da população. Segundo o Ministério da Saúde (apud FOLHA DE SÃO PAULO, 2018), a taxa de mortalidade infantil subiu pela primeira em 26 anos, além do aumento de morte por causas evitáveis, como a diarreia – que teve aumento de 532 para 597 mortes. Morte de crianças por causas evitáveis é uma questão diretamente ligada a falta de saneamento básico, hospitais infantis e creches. Segundo informações da Sociedade Brasileira de Pediatria à Folha de São Paulo, entre 2010 e 2016 foram desativados mais de 10 mil leitos de internação em pediatria no SUS (de 48 mil para 38 mil) no país. Além disso, cerca de 40% dos municípios brasileiros não possuem nenhum leito de internação com especialidade infantil (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: <carolinaterra.ciespi@gmail.com>.

O Serviço Social, enquanto profissão que atua na garantia dos direitos, seja como executor, pesquisador ou formulador de políticas, deve ter papel primordial na mudança de paradigma de compreender a criança na primeira infância como cidadã e sujeito de direitos. Nesse sentido, propomos nesse artigo uma “emergência” do olhar do Serviço Social para a primeira infância. É importante salientar, contudo, que o objetivo deste trabalho não é dizer “como” e sim “por que” a área deve adentrar do debate teórico-metodológico sobre a primeira infância enquanto categoria específica de análise.

A PRIMEIRA INFÂNCIA ENQUANTO CATEGORIA DE ANÁLISE

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 - sendo inclusive pioneiro ao incluir em sua Carta Magna os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas – e do Estatuto da Criança do Adolescente, o país inaugurou um novo paradigma no que concerne a proteção e assistência às crianças e adolescentes, calcado na agenda contemporânea dos Direitos Humanos.

No que se refere ao arcabouço legal, o Brasil ainda é considerado mundialmente como o país que possui uma das mais avançadas legislações em prol da infância. Segundo Rizzini (2011), nesse período histórico, “o direito da infância tornou-se uma importante questão no Brasil”. O artigo 227² da Constituição brasileira e o ECA, foram e ainda são, inclusive, inspiração para a elaboração de outros marcos legais voltados para a infância no mundo – principalmente na América Latina.

O grande marco legal para as crianças na primeira infância, contudo, foi firmado apenas em 2016, com a sanção da lei nº 13.257, mais conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI). A lei alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.089/1990), o Código de Processo Penal (lei 3.689/1941), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, lei 5.452 de 1943), além de alterar o Programa Empresa Cidadã (lei 11.770/2008) e a lei que versa sobre a Declaração de Nascido Vivo (lei 12.662/2012).

O MLPI dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, considerando esse como o período que abrange os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança e estabelece “princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano” (BRASIL, 2016).

² É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

No campo da Ciência Política, a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância em tempo considerado ágil, nos mostra que estudar as políticas públicas voltadas para a primeira infância é, além de tudo, estudar a democracia brasileira. Nas palavras de Silva (2018):

Não parece comum que um projeto evolua no Congresso Nacional de forma tão ágil, escapando das idas e vindas provocadas por emendas e requerimentos, chegando em apenas dois anos à promulgação como lei federal, sem vetos. Pelas lentes do senso comum, poderia ser natural esse consenso em torno do MLPI, fruto de um apoio universal a iniciativas dedicadas ao bem-estar da infância. Essa visão explicaria que nenhum político ousaria interpor-se ao projeto para não parecer inimigo das criancinhas. Um olhar mais acurado, entretanto, sugere que a elaboração de políticas públicas para a primeira infância envolve pontos de tensão com valor suficiente para levar a disputas. Os custos de benefícios sociais estabelecidos pelas políticas estão num desses pontos mais visíveis, e há também conceitos ideológicos e religiosos que podem entrar em choque em situações como a de definição de direitos, por exemplo. Assim, o consenso que se formou em torno do MLPI não pode ser simplesmente considerado natural. (...) Não se trata de esclarecer apenas o que fez um projeto andar mais rápido, nem o que evitou que os conflitos o inviabilizassem — questões muito interessantes. Há um fenômeno maior, com implicações mais amplas, que é o engajamento de atores estatais e não-estatais, com diferentes perfis ideológicos, num movimento que leva o tema da primeira infância à agenda pública e fomenta a produção de políticas específicas para essa faixa etária — que vai de 0 a 6 anos de idade (72 meses) (SILVA, 2018).

O interesse acadêmico, estatal e não estatal na primeira infância no Brasil enquanto categoria singular é relativamente novo. O final dos anos de 1990 e início dos anos 2000 foram decisivos para a mudança de paradigma no que concerne a importância de compreender e estudar os primeiros anos de vida de uma criança. Estudos da área de neurociência (PLOMIN E DANIEL, 1987; NELSON, 2000; PHILIPS e SHONKOFF, 2000; KNUDSEN, 2004) demonstram que estímulos (ou a falta deles), principalmente na primeiríssima infância (período compreendido entre 0 e 3 anos de idade) provocam efeitos no desenvolvimento cerebral da criança. Em outras palavras, estímulos inadequados (ou a ausência de) podem gerar, segundo essas pesquisas, atrasos no desenvolvimento infantil que são difíceis de serem revertidos no futuro. Nas palavras de Schonkoff e Richmond (2009):

Os primeiros anos de vida são importantes porque o que ocorre na primeira infância faz diferença por toda a vida. A ciência nos mostra o que devemos oferecer às crianças e do que devemos protegê-las para garantir a promoção de seu desenvolvimento saudável. Relacionamentos estáveis, responsivos, estimulantes e ricos em experiências de aprendizagem nos primeiros anos de vida provêm benefícios permanentes para a aprendizagem, para o comportamento e para a saúde física e mental. Por outro lado, pesquisas sobre a biologia do estresse na primeira infância mostram como o estresse crônico causado por adversidades significativas, como pobreza extrema, abuso ou negligência, podem debilitar o desenvolvimento da arquitetura cerebral e colocar o sistema corporal de resposta ao estresse em permanente estado de alerta, aumentando os riscos de diversas doenças crônicas. Os conceitos básicos que se seguem, estabelecidos por décadas de pesquisas em neurociência e comportamento, ajudam a ilustrar por que motivo o desenvolvimento saudável da criança, do nascimento até os 5 anos de idade, cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável. (SCHONKOFF e RICHMOND, 2009)

Partindo dessa concepção, economistas, com destaque para o vencedor do prêmio Nobel de Economia de 2000, James Heckmann, da Universidade de Chicago, demonstraram em pesquisas que programas para a primeira infância tendem a gerar impacto econômico e social maior do que em outras fases da vida. Um dos estudos mais famosos e citados nesse sentido foi o “Programa da Pré-Escola Perry”, realizado nos Estados Unidos em 1960 pelo próprio Heckmann. Ele acompanhou, através de um estudo longitudinal, 58 crianças negras, de 3 a 4 anos e nascidas em famílias com baixa renda (sorteadas dentro de um grupo de 123 crianças com o mesmo perfil). Elas passavam 2 horas e meia por dia na Pré-Escola Perry, além de receber visitas domiciliares toda semana com professoras por 1 hora e meia, com o propósito de envolver as mães no processo educacional do filho e seguia um currículo piagetiano³ (HENRIQUES et al, 2009). Essas crianças foram acompanhadas por Heckmann e sua equipe até completarem 40 anos de idade. Nenhum outro programa de intervenção da primeira infância acompanhou as crianças por tanto tempo quanto o “Programa Perry” (HECKMANN et al, 2010).

SERVIÇO SOCIAL E PRIMEIRA INFÂNCIA

Como já referenciado nas primeiras linhas deste trabalho, nosso principal objetivo é chamar atenção, tanto do Serviço Social enquanto área de produção de conhecimento, situado nas Ciências Sociais Aplicadas⁴, quanto do Serviço Social como profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho (IAMAMOTO e CARVALHO, 2007) e que tem, na “questão social” “o elemento fundante do exercício profissional, o qual interfere no seu enfrentamento por parte dos sujeitos sociais na perspectiva da viabilização do acesso e a direitos sociais e do exercício da cidadania” (IAMAMOTO, 2001), para a necessidade de um olhar específico para a criança na primeira infância.

É importante demarcar, para início de debate, que não reconhecemos a “questão da primeira infância” como uma “nova questão social”, pois partimos da concepção de Netto (2001) que

³ Piaget foi um psicólogo nascido na Suíça, em 1896, e suas teorias na área do desenvolvimento e educação são consideradas uma mudança de paradigma. A teoria piagetiana, segundo Corrêa (2017), compreendia que “para que ocorra a aprendizagem da criança e do adolescente, é necessário haver interação entre sujeito e objeto, pois o conhecimento é elaborado por meio de uma construção contínua, isto é, ele não se encontra pronto e acabado nem no meio exterior nem no sujeito do conhecimento. Antes, o conhecimento se dá na relação entre eles. (...) Desse modo, o aluno aprende porque, como sujeito ativo, age sobre os conteúdos escolares, assimilando o que a professora propõe. (...) Na perspectiva piagetiana, o aluno precisa amadurecer, mas a maturação não é suficiente. Precisa ser estimulado - a estimulação tem que estar presente na escola. Mas é a ação do aluno que transformará tal material estimulante verdadeiramente em estímulo. Ação que não pode ficar entregue ao acaso: precisa ser orientada pelo professor. O professor como colaborador há de saber fazer uso da atividade da criança para promover a sua aprendizagem. É mais que um conhecimento aprofundado sobre o conteúdo a ser ensinado: é saber relacioná-lo às possibilidades da criança.”

⁴ Assim definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

inexiste qualquer "nova questão social". O que devemos investigar é, para além da permanência de manifestações "tradicionais" da "questão social", a emergência de novas expressões da "questão social" que é insuprimível sem a supressão da ordem do capital. A dinâmica societária específica dessa ordem não só põe e repõe os corolários da exploração que a constitui medularmente: a cada novo estágio de seu desenvolvimento, ela instaura expressões sócio-humanas diferenciadas e mais complexas, correspondentes à intensificação diferenciadas e mais complexas, correspondentes à intensificação da exploração que é a sua razão de ser (NETTO, 2001).

Também não consideramos, contudo, a “questão da primeira infância” como uma “nova expressão da questão social” - pois a criança com idade entre zero e seis anos, por razões óbvias, sempre esteve presente em todos os períodos históricos, mas é pouco citada nos estudos que tratam sobre a origem e desenvolvimento do capitalismo, pois estas eram vistas como algo reservado às questões privadas da família⁵ e não como objeto de intervenção estatal, diferente das crianças que trabalhavam em fábricas ou que encontravam-se em situação de rua, por exemplo⁶.

A criança enquanto categoria de análise na Sociologia e no Serviço Social tem avançado e a perspectiva da criança como sendo apenas um ser “bio-psico-social” tem sido alterada, principalmente após a promulgação do ECA e o reconhecimento da criança enquanto cidadã. Os bebês e as crianças pequenas, entretanto, vinham “ocupando apenas uma condição marginal” (TEBET e ABRAMOWICZ, 2014) nos campos do saber das Ciências Sociais.

Em um artigo sobre a invisibilidade dos bebês na discussão sobre o acolhimento institucional, onde a metodologia utilizada foi a de revisão sistemática da literatura, Moura e Amorim (2013) nos demonstram que, para além de pesquisas acerca da Teoria do Apego de Bowlby da área de Psicologia, os documentos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que versam sobre orientações técnicas, como o “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” de 2006 e o “Guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes” de 2009, é praticamente inexistente normas, debates e estudos que versam especificamente sobre esse período tão importante no desenvolvimento da criança. Para as autoras, em alusão a uma matéria do jornal Correio Braziliense, a invisibilidade dos bebês e crianças pequenas ocorre pois

nenhum mora em casa. Nenhum mora na rua. Estão escondidos em orfanatos espalhados por todo país. Ninguém os conhece porque não incomodam. Não fazem rebeliões nem suplicam esmolas. São personagens invisíveis de uma história jamais contada” (CORREIO BRAZILIENSE, 2003 apud MOURA e AMORIM, 2013).

⁵ Ver MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade., Londrina, v. 12, n.2, p.. 163-176, jan/jun. 2010

⁶ Sobre essas questões, ver RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez editora; Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio, 2011 (3ª ed.), 384p.

Sobre essa mesma questão, Rizzini, Porto e Terra (2014), realizaram uma análise da produção acadêmica brasileira sobre a criança na primeira infância. O levantamento concentrou-se entre os anos de 2004 e 2013 e foi realizado na base SciELO. Segundo as autoras, apesar de um aumento de 61% do número de artigos referentes à primeira infância, aumento esse relacionado principalmente a promulgação de marcos legais específicos para a criança entre zero e seis anos, o total de produções ainda é baixo quando comparados com outras temáticas. Os resultados são ainda mais alarmantes quando as autoras analisam o número de publicações referentes à primeira infância por área de conhecimento: as Ciências Sociais Aplicadas, área que, segundo a CAPES, inclui o Serviço Social como campo do saber, possui apenas 5 artigos publicados - em detrimento de 398 artigos das Ciências Humanas, 354 das Ciências da Saúde e 1 da Linguística.

Quanto a prática profissional, e compreendendo que não há separação entre o Serviço Social enquanto área de produção de conhecimento e o trabalho do assistente social, assinalamos a importância do trabalho do profissional não apenas com as famílias, mas também com as crianças - inclusive as na primeira infância. Partimos das considerações de Raichelis (2011):

o trabalho profissional, na perspectiva do projeto ético-político, exige um sujeito profissional qualificado capaz de realizar um trabalho complexo, social e coletivo [...] Isto supõe muito mais do que apenas a realização de rotinas institucionais, cumprimento de tarefas burocráticas ou a simples reiteração do instituído. **Envolve o assistente social como intelectual capaz de realizar a apreensão crítica da realidade e do trabalho no contexto dos interesses sociais e da correlação de forças políticas que o tensionam;** a construção de estratégias coletivas e de alianças políticas que possam reforçar direitos nas diferentes áreas de atuação (Saúde, Previdência, Assistência Social, Judiciário, organizações empresariais, ONGs etc.), na perspectiva de ampliar o protagonismo das classes subalternas na esfera pública. (RAICHELIS, 2011) (grifo nosso)

Mioto, em seus diversos estudos acerca da família, nos demonstra que “a família é um sujeito privilegiado de intervenção do Serviço Social desde os primórdios da profissão” (MIOTO, 2010) e que, apesar da temática da família ter sido colocada em segundo plano, pois “tem sido atribuída, por um lado, às exigências teórico metodológicas impostas para a consolidação da profissão nos marcos da teoria social crítica e, por outro, pela pecha de conservadorismo que marcaram essas temáticas no pós reconceituação” (ibidem), atualmente há um novo movimento da família como elemento central da intervenção do Serviço Social, dada a “incorporação da família como referência na política social brasileira reavivou o debate em torno do trabalho com famílias, que por muito tempo ficou relegado a segundo plano no âmbito do Serviço Social brasileiro” (ibidem).

As crianças, apesar de em muitas situações serem membros dessas famílias que são usuárias do atendimento do assistente social, não são vistas como o foco de atendimento. Nos poucos trabalhos encontrados sobre o assunto, há um foco no atendimento a crianças

vítimas de violência nas mais diversas manifestações - doméstica, sexual, entre outros - e na discussão do exercício profissional de assistentes sociais com a execução do Depoimento Especial.

Sem a intenção de propor um juízo de valor de quais temáticas são mais ou menos importantes, é evidente a falta de sistematizações que tenham as crianças - inclusive as crianças na primeira infância - vistas como sujeito de direitos, podendo assim, inferir, que tem sido colocado em segundo plano no atendimento do assistente social “a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento” (BRASIL, 2016), conforme preconizado no Marco Legal da Primeira Infância.

Nesse prisma, é urgente um olhar específico do Serviço Social para a primeira infância, compreendendo que esta não deve ser “vista apenas como objeto a ser conhecido, mas como sujeito com um saber que deve ser reconhecido e legitimado” (JOBIM E SOUZA e RABELLO DE CASTRO, 2008) , além de não ser vista apenas como um objeto de proteção, mas sim uma pessoa em fase de crescimento que tem o direito de decidir e participar de seu bem-estar (RUIZ-CASARES et al, 2017), além do reconhecimento do direito de participação da criança previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), no ECA e no Marco Legal da Primeira Infância.

É importante destacar, entretanto, que esse olhar específico do Serviço Social para a primeira infância, tanto na prática profissional quanto na academia, deve levar em consideração a importância de propiciar espaços adequados para que a criança possa ser ouvida e expressar sua opinião. Assim,

a cultura adulta e as narrativas sobre as crianças são uma barreira importante para a participação infantil, exigindo um ajuste no pensamento e no comportamento dos adultos de acreditar que as crianças não conhecem nada, além de promover o entendimento e apoio dos profissionais que atuem junto a essas crianças (COLLINS, 2011)

Dessa forma, o assistente social enquanto profissional que, a partir do processo de Renovação do Serviço Social brasileiro na década de 1980 e teve como produto desse movimento um “projeto ético-político para a profissão que orienta um fazer profissional comprometido com a sustentabilidade, universalização e ampliação dos direitos sociais” (MAIOR et al, 2018), pode contribuir para um novo olhar para a criança na primeira infância a partir dos fundamentos do trabalho do assistente social nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e avançar assim, no sentido de olhar para as crianças numa perspectiva social (TEBET e ABRAMOWICZ, 2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da ideia central da emergência de um olhar do Serviço Social para a primeira infância, construímos, a partir de uma breve análise de conceitos, a importância de elevar a criança na primeira infância enquanto uma categoria específica de análise.

É importante demarcar que esse período deve ser compreendido mais do que como uma estratégia para obter ganhos econômicos e sociais no futuro, argumento muito utilizado por órgãos internacionais, e sim como sujeitos de direitos, detentores de pensamentos, ideias, sentimentos, observações e preferências. Em outras palavras, é importante demarcar a diferença entre tratar a criança na primeira infância como objeto de programas desenhados para atenuar as múltiplas carências que as afetam em contraponto de políticas com enfoque nos direitos.

E é partindo desse contraponto que vemos no Serviço Social um importante aliado, não apenas na implementação das políticas voltadas para a primeira infância, tendo em vista a recente ampliação de programas nacionais voltados para essa faixa etária, como o Brasil Carinhoso, no governo de Dilma Rousseff e Criança Feliz nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro e a existência de um olhar específico para a primeira infância como na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) e na mais recente versão preliminar do Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a criança de 0 a 6 anos, fruto de contribuições de técnicos e gestores e posteriormente aberta para Consulta Pública entre março e abril de 2019, mas principalmente na contribuição para a ruptura da visão da criança com idade entre zero e seis anos “como seres meramente biológicos ou como um modelo ideal e abstrato de criança” (TEBET e ABRAMOWICZ, 2014) e sim como “sujeitos sociais marcados pela pluralidade de contextos sociais, étnico-raciais culturais e históricos que as constituem” (idem).

Para isso, é necessário o aumento de sistematizações da prática do assistente social que coloquem a criança na primeira infância não apenas como objeto a ser estudado, mas também enquanto sujeito participante da pesquisa. É necessário também uma mudança de paradigma quanto ao atendimento de assistentes sociais. Nesse sentido, a criança pequena não deve ser vista apenas como um ser que constitui uma família, mas também como uma usuária da política e que, como tal, deve ter seus direitos e particularidades levados em consideração.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a criança de 0 a 6 anos** – versão preliminar. Brasília: MDS/SNAS, 2019.

_____. Congresso. Câmara dos Deputados. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 05 out. 1988.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Brasília, 05 out. 1988.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Marco Legal da Primeira Infância**. Brasília, Brasília, 2016.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Brasília: CNAS/MDS, 2009.

COLLINS, Tara. A child's right to participate: Implications for international child protection. **The International Journal of Human Rights**, v. 21, 2017. p. 14-46

CORRÊA, Crístia Rosineiri Gonçalves Lopes. A relação entre desenvolvimento humano e aprendizagem: perspectivas teóricas. **Psicologia Escolar e Educacional**. Maringá, v.21, n. 3, p. 379-386, Dez. 2017. Disponível em: Acessado em 25 de mai de 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Com zika e crise no país, mortalidade infantil sobe pela 1ª vez em 26 anos**. São Paulo, jul. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/com-zika-e-crise-no-pais-mortalidade-infantil-sobe-pela-1a-vez-em-26-anos.shtml>> Acessado em 25 de mai de 2019.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2007. 380 p.

IAMAMOTO, Marilda. A Questão Social no capitalismo. **Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS**, Brasília, v. 3, n. 2, p.9 -32, jun. 2001. Disponível em: <associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social - abpess>. Acesso em: 12 jun. de 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (PNAD Contínua). 2017. Disponível em: <<https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo1/indicador111>> : Acesado em 12 jun. de 2019.

HECKMAN, James. et al. The rate of return to the High/Scope Perry Preschool Program. **Journal of Public Economics**, Amsterdam, v. 94, n. 1-2, p. 114-128, 2010.

HENRIQUES, Ricardo. et al. **Educação Básica no Brasil: construindo o país do futuro**. Elsevier. 320 f. 2009.

JOBIM E SOUZA, S., RABELLO DE CASTRO, L. Pesquisando com Crianças: Subjetividade Infantil, Dialogismo e Gênero Discursivo. In S. H. V. Cruz (Org.), **A Criança Fala: A Escuta de Crianças em Pesquisas** (pp. 52-78). São Paulo: Cortez. 2008.

KNUDSEN, Eric I.. Sensitive Periods in the Development of the Brain and Behavior. **Journal Of Cognitive Neuroscience**, Massachusetts, v. 16, n. 8, p.1412- 1425, out. 2004.

MAIOR, Nivea Maria Santos Souto et al. Direitos Humanos e Serviço Social: demandas e desafios contemporâneos. **Temporalis**, [s.l.], v. 18, n. 36, p.127-138, 3 jan. 2019. Revista Temporalis. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.22422/temporalis.2018v18n36p127-138>>. Acessado em 12 de jun de 2019

MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade.**, Londrina, v. 12, n.2, p.. 163-176, jan/jun. 2010

MOURA, Gabriella Garcia; AMORIM, Kátia Souza,. A (in)visibilidade dos bebês na discussão sobre acolhimento institucional. **Psicologia em Estudo.** Maringá, PR. v. 18, n.2, p. 235-245, abr./jun. 2013.

NELSON, C. The neurobiological bases of early intervention. In: Shonkoff JP, Meisels SJ, eds. 2nd ed. New York: **Cambridge University Press**; 2000: 204-227.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". **Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS**, Brasília, v. 3, n. 2, p.41-50, jun. 2001. Disponível em: <associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social - abpess>. Acesso em: 12 jun. de 2019.

PLOMIN, Robert; DANIELS, Denise. Why are children in the same family so different from one another? **Behavioral And Brain Sciences**, Cambridge, v. 10, n. 01, p.1-16, mar. 1987. Cambridge University Press.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 107, p. 420-437, Set. 2011 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/03.pdf>> Acessado em 12 de jun de 2019

RIZZINI, Irene. The Promise of Citizenship for Brazilian Children: What Has Changed? **ANNALS**, AAPSS, 2011. p. 66-79

RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez editora; Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio, 2011 (3ª ed.), 384p.

RIZZINI, Irene; PORTO, Cristina Laclette, TERRA, Carolina. **A Criança na Primeira Infância nas Pesquisas Brasileiras**. Base virtual de dados: Ambiente da Primeira Infância Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio; Instituto C&A, 2014. Disponível em http://www.ciespi.org.br/images/arquivos/524/primeira_infancia.pdf. Acessado em 12 de jun de 2019

Ruiz-Casares et al. Children's rights to participation and protection in international development and humanitarian interventions: nurturing a dialogue. **The International Journal of Human Rights**, v. 21, p. 1-13, 2017.

SHONKOFF J. P. O investimento em desenvolvimento na primeira infância cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável. In: Tremblay RE, Boivin M, Peters RDeV, eds. **Enciclopédia sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância** [on-line]. Publicado: Dezembro 2009 (Inglês). Disponível em: <<http://www.encyclopedia-crianca.com/importancia-do-desenvolvimento-infantil/segundo-especialistas/oinvestimento-em-desenvolvimento-na>> Acessado em 12 de jun de 2019

SHONKOFF, J. P.; PHILLIPS, D., From Neurons to Neighborhoods: The Science of Early Child Development. Washington, DC (USA): **National Academy Press**. 2000.

SILVA, David Moisés Felismino da. **A produção do cidadão**: políticas públicas para a primeira infância no Brasil. 2018. 195 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciência Política,

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

TEBET, Gabriela Guarnieri de Campos Tebet; ABRAMOWICZ, Anete. O bebê interroga a sociologia da infância. **Linhas Críticas**. Brasília, DF, v. 20, n. 41, p. 43-61, jan./abril. 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/12417/8643> Acessado em 12 de jun de 2019.